



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Segunda-feira • 25 de Julho de 2022 • Ano • Nº 2699

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## SUMÁRIO

<b>Relatório Resumido Da Execução Orçamentária .....</b>	<b>02 a 23.</b>
<b>Decretos .....</b>	<b>24 a 30.</b>
<b>Atos Administrativos .....</b>	<b>31 a 40.</b>



## Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2022 - MAIO A JUNHO DE 2022 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							STN/SICONFI	
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)	
			No Período (b)		Até o Período (c)			
			No Período	%(b/a)	Até o Período			
<b>RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>31.400.000,00</b>	<b>31.400.000,00</b>	<b>6.863.858,19</b>	<b>21,86</b>	<b>17.840.245,74</b>	<b>56,82</b>	<b>13.559.754,26</b>	
RECEITAS CORRENTES	30.601.000,00	30.601.000,00	6.860.017,26	22,42	17.658.087,46	57,70	12.942.912,54	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.176.000,00	1.176.000,00	247.442,53	21,04	620.559,03	52,77	555.440,97	
Impostos	1.061.000,00	1.061.000,00	219.249,72	20,66	561.174,32	52,89	499.825,68	
Taxas	110.000,00	110.000,00	28.192,81	25,63	59.384,71	53,99	50.615,29	
Contribuição De Melhoria	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Social E De Forra								
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL	140.800,00	140.800,00	63.601,37	45,17	156.983,70	111,49	(16.183,70)	
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	20.000,00	20.000,00					20.000,00	
Valores Mobiliários	110.800,00	110.800,00	63.601,37	57,40	156.983,70	141,68	(46.183,70)	
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, A								
Exploração De Recursos Naturais								
Exploração Do Patrimônio Intangível								
Cessão De Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00					5.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	720.000,00	720.000,00	118.470,96	16,45	305.867,36	42,48	414.132,64	
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
Serviços E Atividades Referentes A Navegação E Ao Transporte								
Serviços E Atividades Referentes À Saúde	25.000,00	25.000,00					25.000,00	
Serviços E Atividades Financeiras								
Outros Serviços	685.000,00	685.000,00	118.470,96	17,30	305.867,36	44,65	379.132,64	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.415.200,00	28.415.200,00	6.430.502,40	22,63	16.554.885,00	58,26	11.860.315,00	
Transferências Da União E De Suas Entidades	17.871.300,00	17.871.300,00	4.680.817,60	26,19	11.133.363,99	62,30	6.737.936,01	
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	2.543.900,00	2.543.900,00	471.445,13	18,53	1.775.536,35	69,80	768.363,65	
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades								
Transferências De Instituições Privadas								
Transferências De Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.277.655,18	15,97	3.640.577,13	45,51	4.359.422,87	
Transferências Do Exterior								
Demais Transferências Correntes			584,49		5.407,53		(5.407,53)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.000,00	134.000,00					134.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	92.000,00	92.000,00					92.000,00	
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	29.000,00	29.000,00					29.000,00	
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público								
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital								
Demais Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00					13.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	799.000,00	799.000,00	3.840,93	0,48	182.158,28	22,80	616.841,72	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
Operações De Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
Operações De Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00	
Alienação De Bens Móveis	30.000,00	30.000,00					30.000,00	
Alienação De Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00	
Alienação De Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
Amortização De Empréstimos	10.000,00	10.000,00					10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	729.000,00	729.000,00	3.840,93	0,53	150.527,94	20,65	578.472,06	
Transferências Da União E De Suas Entidades	484.000,00	484.000,00	3.840,93	0,79	150.527,94	31,10	333.472,06	
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	75.000,00	75.000,00					75.000,00	
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	150.000,00	150.000,00					150.000,00	
Transferências De Instituições Privadas								
Transferências De Outras Instituições Públicas								
Transferências Do Exterior								
Demais Transferências De Capital	20.000,00	20.000,00					20.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização De Capital Social								
Resultado Do Banco Central								
Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro								
Resgate De Títulos Do Tesouro								
Demais Receitas De Capital								
<b>RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>								
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>31.400.000,00</b>	<b>31.400.000,00</b>	<b>6.863.858,19</b>	<b>21,86</b>	<b>17.840.245,74</b>	<b>56,82</b>	<b>13.559.754,26</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>								
Operações de Crédito Internas								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>31.400.000,00</b>	<b>31.400.000,00</b>	<b>6.863.858,19</b>	<b>21,86</b>	<b>17.840.245,74</b>	<b>56,82</b>	<b>13.559.754,26</b>	
<b>DEFICIT (VI)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>31.400.000,00</b>	<b>31.400.000,00</b>	<b>6.863.858,19</b>	<b>21,86</b>	<b>17.840.245,74</b>	<b>56,82</b>	<b>13.559.754,26</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Inicial (d)</b>	<b>Dotação Atualizada (e)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>		<b>Saldo (g) = (e - f)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>		
			<b>No Período</b>	<b>Até Período (f)</b>		<b>No Período</b>	<b>Até Período (h)</b>	
						<b>(i) = (e - h)</b>	<b>Despesas Pagas Até o Período (j)</b>	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)</b>	<b>31.400.000,00</b>	<b>31.400.000,00</b>	<b>6.217.120,39</b>	<b>18.045.962,08</b>	<b>13.354.037,92</b>	<b>6.472.894,43</b>	<b>15.649.960,29</b>	
DESPESAS CORRENTES	27.896.300,00	29.545.746,39	5.667.698,24	17.203.943,26	12.341.803,13	5.971.030,03	14.869.854,22	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.043.730,00	19.527.974,00	2.928.161,37	10.229.082,64	9.298.891,36	3.238.217,57	10.887.627,86	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00		5.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.847.570,00	10.012.772,39	2.739.536,87	6.974.860,62	3.037.911,77	2.732.812,46	3.783.264,31	
DESPESAS DE CAPITAL	3.413.700,00	1.854.253,61	549.422,15	842.018,82	1.012.234,79	501.864,40	780.106,07	
INVESTIMENTOS	2.903.700,00	1.394.253,61	549.422,15	842.018,82	552.234,79	501.864,40	780.106,07	
INVERSÕES FINANCEIRAS								
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.000,00	460.000,00			460.000,00		460.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00							
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)</b>								
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>31.400.000,00</b>	<b>31.400.000,00</b>	<b>6.217.120,39</b>	<b>18.045.962,08</b>	<b>13.354.037,92</b>	<b>6.472.894,43</b>	<b>15.649.960,29</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2022 - MAIO A JUNHO DE 2022**  
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)  
Em Reais

STN/SICONFI

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	31.400.000,00	31.400.000,00	6.217.120,39	18.045.962,08	13.354.037,92	6.472.894,43	15.649.960,29	15.750.039,71	15.318.541,41
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	---	---	---	---	---	---	2.190.285,45	---	2.521.704,33
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	31.400.000,00	31.400.000,00	6.217.120,39	18.045.962,08	---	6.472.894,43	17.840.245,74	---	17.840.245,74
<b>RESERVA DO RPPS</b>									
<b>Receitas Intra</b>	<b>Previsão Inicial</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas</b>				<b>% (c/a)</b>	<b>Saldo (a-c)</b>	
			<b>No Período (b)</b>	<b>%(b/a)</b>	<b>Até o Período (c)</b>				
<b>RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRAS</b>									

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)</b>									
Despesas Correntes									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRAS</b>									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Ações Da Cultura, Juventude E Esporte, Emissão: 25/07/2022 , às 10:12:02

\_\_\_\_\_

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE  
PREFEITO  
456.455.665-72

\_\_\_\_\_

ILONE CRISTINA DA CRUZ SANTOS  
TESOUREIRA  
001.245.145-29

\_\_\_\_\_

SJ ASSESSORIA MUNICIPAL CONTABIL E INF. LTDA  
CONTADOR  
42008763/0001-29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2022 - MAIO A JUNHO DE 2022**  
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)  
STN/SICONFI  
Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>31.400.000,00</b>	<b>31.400.000,00</b>	<b>6.217.120,39</b>	<b>18.045.962,08</b>	<b>100,00</b>	<b>13.354.037,92</b>	<b>6.472.894,43</b>	<b>15.649.960,29</b>	<b>100,00</b>	<b>15.750.039,71</b>
<b>Legislativa</b>	<b>1.139.000,00</b>	<b>1.139.000,00</b>	<b>9.872,00</b>	<b>963.263,00</b>	<b>5,34</b>	<b>175.737,00</b>	<b>174.137,47</b>	<b>506.729,73</b>	<b>3,24</b>	<b>632.270,27</b>
Ação Legislativa	1.139.000,00	1.139.000,00	9.872,00	963.263,00	5,34	175.737,00	174.137,47	506.729,73	3,24	632.270,27
<b>Judiciária</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>				<b>8.000,00</b>				<b>8.000,00</b>
Ação Judiciária	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00
<b>Administração</b>	<b>6.418.100,00</b>	<b>7.030.224,83</b>	<b>1.335.533,21</b>	<b>4.972.525,79</b>	<b>27,55</b>	<b>2.057.699,04</b>	<b>1.413.349,53</b>	<b>4.060.531,14</b>	<b>25,95</b>	<b>2.969.693,69</b>
Administração Geral	6.319.100,00	6.931.224,83	1.335.533,21	4.927.025,79	27,30	2.004.199,04	1.406.349,53	4.043.031,14	25,83	2.888.193,69
Controle Interno	99.000,00	99.000,00		45.500,00	0,25	53.500,00	7.000,00	17.500,00	0,11	81.500,00
<b>Assistência Social</b>	<b>1.909.700,00</b>	<b>1.683.400,00</b>	<b>257.405,78</b>	<b>812.657,09</b>	<b>4,50</b>	<b>870.742,91</b>	<b>274.172,30</b>	<b>701.278,92</b>	<b>4,48</b>	<b>982.121,08</b>
Administração Geral	922.000,00	894.500,00	166.481,01	601.779,85	3,33	292.720,15	183.362,83	530.765,01	3,39	363.734,99
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	320.000,00	279.700,00	26.598,00	83.597,97	0,46	196.102,03	26.398,00	83.252,97	0,53	196.447,03
Assistência Comunitária	657.700,00	499.200,00	64.326,77	127.279,27	0,71	371.920,73	64.411,47	87.260,94	0,56	411.939,06
<b>Saúde</b>	<b>6.835.000,00</b>	<b>6.259.000,00</b>	<b>1.070.755,42</b>	<b>3.564.631,44</b>	<b>19,75</b>	<b>2.694.368,56</b>	<b>1.165.917,21</b>	<b>3.166.996,00</b>	<b>20,24</b>	<b>3.092.004,00</b>
Administração Geral	3.573.700,00	2.953.200,00	662.055,31	1.830.099,30	10,14	1.123.100,70	716.867,07	1.716.072,08	10,97	1.237.127,92
Atenção Básica	2.907.300,00	3.002.300,00	357.341,90	1.611.254,91	8,93	1.391.045,09	395.274,30	1.350.557,76	8,63	1.651.742,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	76.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	39.500,00	14.483,76	23.852,73	0,13	15.647,27	6.347,90	6.347,90	0,04	33.152,10
Vigilância Sanitária	85.500,00	85.500,00	4.599,93	19.599,93	0,11	65.900,07	14.599,93	14.599,93	0,09	70.900,07
Vigilância Epidemiológica	167.500,00	157.500,00	32.274,52	79.824,57	0,44	77.675,43	32.828,01	79.418,33	0,51	78.081,67
<b>Educação</b>	<b>13.140.500,00</b>	<b>13.128.921,56</b>	<b>2.627.770,43</b>	<b>6.253.884,33</b>	<b>34,66</b>	<b>6.875.037,23</b>	<b>2.534.448,37</b>	<b>5.796.077,50</b>	<b>37,04</b>	<b>7.332.844,06</b>
Administração Geral	316.500,00	7.500,00				7.500,00				7.500,00
Ensino Fundamental	9.809.250,00	10.377.171,56	2.185.234,07	5.064.781,62	28,07	5.312.389,94	2.008.376,82	4.755.162,44	30,38	5.622.009,12
Ensino Superior	9.000,00									
Educação Infantil	2.047.950,00	1.819.450,00	336.916,40	948.540,10	5,26	870.909,90	389.374,78	816.831,43	5,22	1.002.618,57
Educação de Jovens e Adultos	520.300,00	500.300,00	37.843,03	114.843,03	0,64	385.456,97	67.398,82	104.843,03	0,67	395.456,97
Educação Especial	437.500,00	424.500,00	67.776,93	125.719,58	0,70	298.780,42	69.297,95	119.240,60	0,76	305.259,40
<b>Cultura</b>	<b>54.500,00</b>	<b>218.500,00</b>	<b>183.600,00</b>	<b>184.600,00</b>	<b>1,02</b>	<b>33.900,00</b>	<b>183.600,00</b>	<b>183.600,00</b>	<b>1,17</b>	<b>34.900,00</b>
Administração Geral	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	50.500,00	214.500,00	183.600,00	184.600,00	1,02	29.900,00	183.600,00	183.600,00	1,17	30.900,00
<b>Urbanismo</b>	<b>902.200,00</b>	<b>1.172.753,61</b>	<b>628.991,85</b>	<b>1.075.435,42</b>	<b>5,96</b>	<b>97.318,19</b>	<b>624.077,85</b>	<b>1.015.781,99</b>	<b>6,49</b>	<b>156.971,62</b>
Infra_estrutura Urbana	868.200,00	1.160.753,61	628.991,85	1.075.435,42	5,96	85.318,19	624.077,85	1.015.781,99	6,49	144.971,62
Serviços Urbanos	34.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00
<b>Saneamento</b>	<b>28.000,00</b>	<b>28.000,00</b>				<b>28.000,00</b>				<b>28.000,00</b>
Saneamento Básico Urbano	28.000,00	28.000,00				28.000,00				28.000,00
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>				<b>3.000,00</b>				<b>3.000,00</b>
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
<b>Agricultura</b>	<b>27.000,00</b>	<b>24.000,00</b>				<b>24.000,00</b>				<b>24.000,00</b>
Promoção da Produção Agropecuária	27.000,00	24.000,00				24.000,00				24.000,00
<b>Comunicações</b>	<b>2.000,00</b>	<b>1.500,00</b>				<b>1.500,00</b>				<b>1.500,00</b>
Comunicações Postais	2.000,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00
<b>Energia</b>	<b>30.000,00</b>	<b>12.000,00</b>				<b>12.000,00</b>				<b>12.000,00</b>
Energia Elétrica	30.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>118.000,00</b>	<b>46.700,00</b>	<b>38.000,00</b>	<b>38.000,00</b>	<b>0,21</b>	<b>8.700,00</b>	<b>38.000,00</b>	<b>38.000,00</b>	<b>0,24</b>	<b>8.700,00</b>
Desporto Comunitário	108.000,00	46.700,00	38.000,00	38.000,00	0,21	8.700,00	38.000,00	38.000,00	0,24	8.700,00
Lazer	10.000,00									
<b>Encargos especiais</b>	<b>695.000,00</b>	<b>645.000,00</b>	<b>65.191,70</b>	<b>180.965,01</b>	<b>1,00</b>	<b>464.034,99</b>	<b>65.191,70</b>	<b>180.965,01</b>	<b>1,16</b>	<b>464.034,99</b>
Outros Encargos Especiais	695.000,00	645.000,00	65.191,70	180.965,01	1,00	464.034,99	65.191,70	180.965,01	1,16	464.034,99
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>90.000,00</b>									
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>										
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>31.400.000,00</b>	<b>31.400.000,00</b>	<b>6.217.120,39</b>	<b>18.045.962,08</b>	<b>100,00</b>	<b>13.354.037,92</b>	<b>6.472.894,43</b>	<b>15.649.960,29</b>	<b>100,00</b>	<b>15.750.039,71</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Ações Da Cultura, Juventude E Esporte, Emissão: 25/07/2022, às 10:14:02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2022 - MAIO A JUNHO DE 2022**  
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

STN/SICONFI

Em Reais

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE  
PREFEITO  
456.455.665-72

\_\_\_\_\_  
ILONE CRISTINA DA CRUZ SANTOS  
TESOUREIRA  
001.245.145-29

\_\_\_\_\_  
SJ ASSESSORIA MUNICIPAL CONTABIL E INF. LTDA  
CONTADOR  
42008763/0001-29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2022 - JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022**

STN/SICONFI

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.723.586,45</b>	<b>3.961.180,51</b>	<b>2.526.802,49</b>	<b>2.576.467,81</b>	<b>2.921.486,40</b>	<b>4.026.411,03</b>	<b>2.986.429,85</b>	<b>3.659.558,51</b>	<b>2.580.863,07</b>	<b>2.847.644,53</b>	<b>3.149.777,06</b>	<b>4.325.437,82</b>	<b>38.205.515,23</b>	<b>33.751.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.660,73	84.452,40	115.245,77	126.517,36	147.272,97	131.677,80	52.788,97	123.693,62	107.912,20	88.721,71	71.076,21	176.366,32	1.312.286,06	1.176.000,00
IPU	1.200,00	92,00				286,68							1.578,68	35.000,00
ISS	43.478,75	21.036,08	43.692,88	75.022,52	48.904,46	39.214,01	13.451,88	112.851,73	39.641,30	33.182,42	24.548,19	42.837,72	537.861,94	535.000,00
ITBI					46.900,00								46.900,00	30.000,00
IRRF	28.311,79	47.137,74	55.545,85	51.494,84	32.477,49	75.923,89	24.545,28	9.621,17	67.960,90	40.669,92	32.961,96	118.901,85	585.552,68	451.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.670,19	16.186,58	16.007,04		18.704,34	16.539,90	14.791,81	1.220,72	310,00	14.869,37	13.566,06	14.626,75	140.492,76	125.000,00
Contribuições														5.000,00
Recursos Patrimoniais	4.697,17	3.536,57	11.846,26	12.961,08	19.051,74	25.498,73	13.985,54	22.791,83	28.857,62	27.747,34	33.193,84	30.407,53	234.575,25	140.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.697,17	3.536,57	11.846,26	12.961,08	19.051,74	25.498,73	13.985,54	22.791,83	28.857,62	27.747,34	33.193,84	30.407,53	234.575,25	110.800,00
Outras Receitas Patrimoniais														30.000,00
Recursos Agropastoris														5.000,00
Recursos Industriais														5.000,00
Recursos de Serviços	54.999,55	53.190,09	53.446,72	45.056,21	43.962,97	61.655,34	45.582,60	40.375,22	47.040,26	54.398,32	67.893,92	50.577,04	618.178,24	720.000,00
Transferências Correntes	2.577.148,70	3.819.951,45	2.346.263,74	2.391.895,15	2.706.014,96	3.698.173,16	2.874.072,74	3.472.561,84	2.317.052,99	2.657.120,79	2.977.613,09	4.068.086,93	35.905.955,54	31.565.200,00
Cota-Parte do FPM	1.262.257,36	1.009.215,04	792.574,31	883.192,29	1.147.025,36	1.707.571,24	1.187.032,27	1.656.996,94	1.004.538,79	1.190.734,15	1.324.572,92	1.239.390,75	14.405.101,42	14.100.400,00
Cota-Parte do ICMS	204.734,89	257.598,71	198.751,62	232.755,84	280.314,27	314.046,47	151.718,09	213.847,72	280.238,56	233.184,08	278.837,36	217.119,29	2.863.146,90	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.793,77	18.937,71	10.160,43	7.184,78	2.805,81	6.225,41	7.256,08	35.878,90	9.549,92	9.657,07	8.535,21	7.490,35	138.475,44	100.000,00
Cota-Parte do ITR	74,75	263,95	4.690,11	4.684,86	2.277,30	370,67	333,38	44,66	20,39	1.099,77		43,29	13.903,13	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.154,77	1.154,77	1.154,77	1.154,77	1.154,77	1.154,77	1.154,77						6.928,62	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.736,21	1.460,01	1.737,17	1.788,09	1.712,97	1.751,26	1.529,33	1.367,46	1.549,21	1.575,58	837,63	1.181,82	18.226,74	25.000,00
Transferências do FUNDEB	876.949,89	926.589,60	1.019.119,25	998.986,34	1.059.155,92	1.297.077,84	1.250.538,14	924.363,32	854.625,82	987.040,35	938.598,72	959.579,52	12.092.624,71	9.800.000,00
Outras Transferências Correntes	215.447,06	1.604.731,66	318.076,08	262.148,18	211.568,56	369.975,50	275.665,45	640.062,84	166.530,30	233.829,79	426.231,25	1.643.281,91	6.367.548,58	4.914.800,00
Outras Receitas Correntes				38,01	5.183,76	109.406,00		136,00		19.656,37			134.420,14	134.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>205.035,74</b>	<b>257.202,94</b>	<b>201.235,20</b>	<b>225.563,47</b>	<b>286.484,47</b>	<b>302.421,92</b>	<b>269.267,87</b>	<b>381.353,57</b>	<b>258.869,41</b>	<b>286.934,91</b>	<b>322.388,99</b>	<b>292.808,63</b>	<b>3.289.567,12</b>	<b>3.150.000,00</b>
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência														
Composição Financeira entre Regimes Previdenciários														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	205.035,74	257.202,94	201.235,20	225.563,47	286.484,47	302.421,92	269.267,87	381.353,57	258.869,41	286.934,91	322.388,99	292.808,63	3.289.567,12	3.150.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.518.470,41</b>	<b>3.703.927,57</b>	<b>2.325.567,29</b>	<b>2.350.904,34</b>	<b>2.635.001,93</b>	<b>3.723.989,11</b>	<b>2.717.161,98</b>	<b>3.278.204,94</b>	<b>2.241.993,66</b>	<b>2.560.709,62</b>	<b>2.827.388,07</b>	<b>4.032.629,19</b>	<b>34.915.948,11</b>	<b>30.601.000,00</b>
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 11, da CF/1988)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.518.470,41</b>	<b>3.703.927,57</b>	<b>2.325.567,29</b>	<b>2.350.904,34</b>	<b>2.635.001,93</b>	<b>3.723.989,11</b>	<b>2.717.161,98</b>	<b>3.278.204,94</b>	<b>2.241.993,66</b>	<b>2.560.709,62</b>	<b>2.827.388,07</b>	<b>4.032.629,19</b>	<b>34.915.948,11</b>	<b>30.601.000,00</b>
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10, da CF/1988)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.518.470,41</b>	<b>3.703.927,57</b>	<b>2.325.567,29</b>	<b>2.350.904,34</b>	<b>2.635.001,93</b>	<b>3.723.989,11</b>	<b>2.717.161,98</b>	<b>3.278.204,94</b>	<b>2.241.993,66</b>	<b>2.560.709,62</b>	<b>2.827.388,07</b>	<b>4.032.629,19</b>	<b>34.915.948,11</b>	<b>30.601.000,00</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Ações Da Cultura, Juventude E Esporte, Emissão: 25/07/2022, às 10:13:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE DE 2022 - JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022  
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

STN/SICONFI

RS 1,00

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE  
PREFEITO  
456.455.665-72

\_\_\_\_\_  
ILONE CRISTINA DA CRUZ SANTOS  
TESOUREIRA  
001.245.145-29

\_\_\_\_\_  
SI ASSESSORIA MUNICIPAL CONTABIL E INF. LTDA  
CONTADOR  
42008763/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE DE 2022 - MAIO A JUNHO DE 2022  
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) STN/SICONFI  
Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2022 - MAIO A JUNHO DE 2022**  
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		
Recicla de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Recicla de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Recicla Patrimonial		
Reciclas Imobiliárias		
Reciclas de Valores Mobiliários		
Outras Reciclas Patrimoniais		
Recicla de Serviços		
Outras Reciclas Correntes		
Compensação Financeiras entre os Regimes		
Demais Reciclas Correntes		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Reciclas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>					

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Reciclas Correntes		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2022 - MAIO A JUNHO DE 2022**  
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>					
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Ações Da Cultura, Juventude E Esporte, Emissão: 25/07/2022 , às 10:15:57

<p>_____  ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE  PREFEITO  456.455.665-72</p>	<p>_____  ILONE CRISTINA DA CRUZ SANTOS  TESOUREIRA  001.245.145-29</p>
<p>_____  SJ ASSESSORIA MUNICIPAL CONTABIL E INF. LTDA  CONTADOR  42008763/0001-29</p>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2022 - MAIO A JUNHO DE 2022**  
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>30.601.000,00</b>	<b>17.658.087,46</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.176.000,00	620.559,03	
IPTU	35.000,00		
ISS	535.000,00	266.513,24	
ITBI	30.000,00		
IRRF	451.000,00	294.661,08	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.000,00	59.384,71	
Contribuições	5.000,00		
Receita Patrimonial	140.800,00	156.983,70	
Aplicações Financeiras (II)	110.800,00	156.983,70	
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00		
Transferências Correntes	28.415.200,00	16.554.885,00	
Cota-Parte do FPM	11.500.400,00	6.082.612,80	
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	1.099.956,17	
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	62.694,36	
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.233,23	
Transferências da LC 87/1996	12.000,00		
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	8.041,03	
Transferências do FUNDEB	9.800.000,00	5.914.745,87	
Outras Transferências Correntes	4.914.800,00	3.385.601,54	
Demais Receitas Correntes	864.000,00	325.659,73	
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes	864.000,00	325.659,73	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>30.490.200,00</b>	<b>17.501.103,76</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>799.000,00</b>	<b>182.158,28</b>	
Operações de Crédito (VI)	10.000,00		
Amortização de Empréstimos (VII)	10.000,00		
Alienação de Bens	50.000,00	31.630,34	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			
Outras Alienações de Bens	50.000,00	31.630,34	
Transferências de Capital	729.000,00	150.527,94	
Convênios	425.000,00		
Outras Transferências de Capital	304.000,00	150.527,94	
Outras Receitas de Capital			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			
Outras Receitas de Capital Primárias			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>779.000,00</b>	<b>182.158,28</b>	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>31.269.200,00</b>	<b>17.683.262,04</b>	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Período					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS (b)	RP NÃO PROC	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>29.545.746,39</b>	<b>17.203.943,26</b>	<b>14.869.854,22</b>	<b>14.538.788,34</b>	<b>12.483,98</b>		
Pessoal e Encargos Sociais	19.527.974,00	10.229.082,64	8.640.346,14	8.555.460,65			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	10.012.772,39	6.974.860,62	6.229.508,08	5.983.327,69	12.483,98		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	10.012.772,39	6.974.860,62	6.229.508,08	5.983.327,69	12.483,98		
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>29.540.746,39</b>	<b>17.203.943,26</b>	<b>14.869.854,22</b>	<b>14.538.788,34</b>	<b>12.483,98</b>		
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>1.854.253,61</b>	<b>842.018,82</b>	<b>780.106,07</b>	<b>779.753,07</b>			
Investimentos	1.394.253,61	842.018,82	780.106,07	779.753,07			
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	460.000,00						
<b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>1.394.253,61</b>	<b>842.018,82</b>	<b>780.106,07</b>	<b>779.753,07</b>			
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>							
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>30.935.000,00</b>	<b>18.045.962,08</b>	<b>15.649.960,29</b>	<b>15.318.541,41</b>	<b>12.483,98</b>		

**RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** **2.352.236,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até o Período	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	156.983,70	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>2.509.220,35</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2022 - MAIO A JUNHO DE 2022**  
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

STN/SICONFI

Em Reais

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ 2021 (a)	Até o Período (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	24.329.934,82	24.329.934,82
DEDUÇÕES (XXIX)		1.587.624,94
Disponibilidade de Caixa	(823.974,66)	1.587.624,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.921.315,60	4.790.022,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	166.014,63	375.332,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.579.275,63	2.827.064,90
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	24.329.934,82	22.742.309,88
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.587.624,94

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Período (b)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(209.318,34)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXII I - IX + XXXIV + XXXV XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.796.943,28

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.639.959,58
--	--------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Ações Da Cultura, Juventude E Esporte, Emissão: 25/07/2022 , às 10:16:47

<p>_____ ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE PREFEITO 456.455.665-72</p>	<p>_____ ILONE CRISTINA DA CRUZ SANTOS TESOUREIRA 001.245.145-29</p>
<p>_____ SJ ASSESSORIA MUNICIPAL CONTABIL E INF. LTDA CONTADOR 42008763/0001-29</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE DE 2022 - MAIO A JUNHO DE 2022  
RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) STN/SICONFI

PODER./ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)	
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>166.014,63</b>	<b>222.939,80</b>	<b>12.483,98</b>		<b>376.470,45</b>	<b>53.196,04</b>					<b>53.196,04</b>	<b>429.666,49</b>
EXECUTIVO	166.014,63	222.939,80	12.483,98		376.470,45	53.196,04					53.196,04	429.666,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI	166.014,63	222.939,80	12.483,98		376.470,45	53.196,04					53.196,04	429.666,49
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>												
<b>Total (III) = (I + II)</b>	<b>166.014,63</b>	<b>222.939,80</b>	<b>12.483,98</b>		<b>376.470,45</b>	<b>53.196,04</b>					<b>53.196,04</b>	<b>429.666,49</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Ações Da Cultura, Juventude E Esporte, Emissão: 25/07/2022, às 10:17:46

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE  
PREFEITO  
456.455.665-72

ILONE CRISTINA DA CRUZ SANTOS  
TESOUREIRA  
001.245.145-29

SJ ASSESSORIA MUNICIPAL CONTABIL E INF. LTDA  
CONTADOR  
42008763/0001-29

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

STN/SICONFI

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1.00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	--

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Ações Da Cultura, Juventude E Esporte, Emissão: 25/07/2022, às 10:22:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA STN/SICONFI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE DE 2022 - MAIO A JUNHO DE 2022  
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (I)</b>		338.815,59		280.381,01		280.381,01	100,00
Despesas Correntes		338.815,59		280.381,01		280.381,01	100,00
Despesas de Capital							
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)</b>							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)</b>							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)</b>		5.000,00					
Despesas Correntes		5.000,00					
Despesas de Capital							
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)</b>		5.000,00		4.593,76		4.593,76	100,00
Despesas Correntes		5.000,00		4.593,76		4.593,76	100,00
Despesas de Capital							
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)</b>							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)</b>		1.770.280,74		1.691.081,88		1.632.600,20	96,54
Despesas Correntes		1.754.209,74		1.688.536,88		1.630.055,20	96,54
Despesas de Capital		16.071,00		2.545,00		2.545,00	100,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>		<b>2.119.096,33</b>		<b>1.976.056,65</b>		<b>1.917.574,97</b>	<b>97,04</b>

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>	<b>2.119.096,33</b>	<b>1.976.056,65</b>	<b>1.917.574,97</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA STN/SICONFI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE DE 2022 - MAIO A JUNHO DE 2022  
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUSSARI	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (I)</b> Despesas Correntes Despesas de Capital							
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)</b> Despesas Correntes Despesas de Capital							
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)</b> Despesas Correntes Despesas de Capital							
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)</b> Despesas Correntes Despesas de Capital							
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)</b> Despesas Correntes Despesas de Capital							
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)</b> Despesas Correntes Despesas de Capital							
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)</b> Despesas Correntes Despesas de Capital							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>							

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA STN/SICONFI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE DE 2022 - MAIO A JUNHO DE 2022  
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA SAAE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (I)</b> Despesas Correntes Despesas de Capital							
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)</b> Despesas Correntes Despesas de Capital							
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)</b> Despesas Correntes Despesas de Capital							
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)</b> Despesas Correntes Despesas de Capital							
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)</b> Despesas Correntes Despesas de Capital							
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)</b> Despesas Correntes Despesas de Capital							
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)</b> Despesas Correntes Despesas de Capital							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>							

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>			

<p>_____ ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE PREFEITO 456.455.665-72</p>	<p>_____ ILONE CRISTINA DA CRUZ SANTOS TESOUREIRA 001.245.145-29</p>
<p>_____ SJ ASSESSORIA MUNICIPAL CONTABIL E INF. LTDA CONTADOR 42008763/0001-29</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2022 - MAIO A JUNHO DE 2022 RR00 - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				STN/SICONFI
1,00				

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>1.051.000,00</b>	<b>1.051.000,00</b>	<b>561.174,32</b>	<b>53,39</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.000,00	35.000,00		
IPTU	10.000,00	10.000,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	30.000,00	30.000,00		
ITBI	10.000,00	10.000,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	535.000,00	535.000,00	266.513,24	49,82
ISS	510.000,00	510.000,00	266.513,24	52,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	451.000,00	451.000,00	294.661,08	65,34
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>16.085.400,00</b>	<b>16.085.400,00</b>	<b>9.066.160,97</b>	<b>56,36</b>
Cota-Parte FPM	13.335.400,00	13.335.400,00	7.603.265,82	57,02
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.541,49	15,41
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	78.367,53	78,37
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.374.945,10	52,88
Cota-Parte IPI - Exportação	25.000,00	25.000,00	8.041,03	32,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>17.136.400,00</b>	<b>17.136.400,00</b>	<b>9.627.335,29</b>	<b>56,18</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		DESP PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>701.300,00</b>	<b>712.300,00</b>	<b>338.815,59</b>	<b>47,57</b>	<b>280.381,01</b>	<b>39,36</b>	<b>280.381,01</b>	<b>39,36</b>
Despesas Correntes	692.300,00	703.300,00	338.815,59	48,18	280.381,01	39,87	280.381,01	39,87
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00						
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>						
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00						
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00						
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>18.500,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>27,03</b>				
Despesas Correntes	18.500,00	18.500,00	5.000,00	27,03				
Despesas de Capital								
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>53.500,00</b>	<b>53.500,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>9,35</b>	<b>4.593,76</b>	<b>8,59</b>	<b>4.593,76</b>	<b>8,59</b>
Despesas Correntes	48.500,00	48.500,00	5.000,00	10,31	4.593,76	9,47	4.593,76	9,47
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00						
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>3.171.700,00</b>	<b>2.867.200,00</b>	<b>1.770.280,74</b>	<b>61,74</b>	<b>1.691.081,88</b>	<b>58,98</b>	<b>1.632.600,20</b>	<b>56,94</b>
Despesas Correntes	2.796.200,00	2.734.200,00	1.754.209,74	64,16	1.688.536,88	61,76	1.630.055,20	59,62
Despesas de Capital	375.500,00	133.000,00	16.071,00	12,08	2.545,00	1,91	2.545,00	1,91
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.950.000,00</b>	<b>3.656.500,00</b>	<b>2.119.096,33</b>	<b>57,95</b>	<b>1.976.056,65</b>	<b>54,04</b>	<b>1.917.574,97</b>	<b>52,44</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>2.119.096,33</b>	<b>1.976.056,65</b>	<b>1.917.574,97</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.119.096,33</b>	<b>1.976.056,65</b>	<b>1.917.574,97</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.444.100,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	674.996,04	531.956,36	473.474,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	<b>22,01</b>	<b>20,53</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2022 - MAIO A JUNHO DE 2022 RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										STN/SICONFI
										1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019										
Empenhos de 2018 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.425.000,00	2.425.000,00	1.241.105,66	51,18
Provenientes da União	2.355.000,00	2.355.000,00	740.053,87	31,42
Provenientes dos Estados	70.000,00	70.000,00	501.051,79	715,79
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.000,00	35.000,00	2.623,10	7,49
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.460.000,00</b>	<b>2.460.000,00</b>	<b>1.243.728,76</b>	<b>50,56</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.206.000,00	2.290.000,00	1.272.439,32	55,57	1.070.176,75	46,73	1.057.138,35	46,16
Despesas Correntes	2.027.000,00	2.211.000,00	1.258.211,37	56,91	1.067.127,55	48,26	1.054.089,15	47,67
Despesas de Capital	179.000,00	79.000,00	14.227,95	18,01	3.049,20	3,86	3.049,20	3,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	76.000,00	21.000,00						
Despesas Correntes	50.000,00	20.000,00						
Despesas de Capital	26.000,00	1.000,00						
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	34.500,00	23.852,73	69,14	6.347,90	18,40	6.123,35	17,75
Despesas Correntes	5.000,00	29.500,00	23.852,73	80,86	6.347,90	21,52	6.123,35	20,76
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00						
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	67.000,00	67.000,00	14.599,93	21,79	14.599,93	21,79	14.599,93	21,79
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	14.599,93	22,46	14.599,93	22,46	14.599,93	22,46
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00						
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	114.000,00	104.000,00	74.824,57	71,95	74.824,57	71,95	74.824,57	71,95
Despesas Correntes	102.000,00	102.000,00	74.824,57	73,36	74.824,57	73,36	74.824,57	73,36
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00						
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	357.000,00	21.000,00						
Despesas Correntes	151.500,00	18.000,00						
Despesas de Capital	205.500,00	3.000,00						
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.840.000,00</b>	<b>2.537.500,00</b>	<b>1.385.716,55</b>	<b>54,61</b>	<b>1.165.949,15</b>	<b>45,95</b>	<b>1.152.686,20</b>	<b>45,43</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.907.300,00	3.002.300,00	1.611.254,91	45,97	1.350.557,76	42,98	1.337.519,36	43,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	76.000,00	21.000,00						
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	25.000,00	39.500,00	23.852,73	0,68	6.347,90	0,20	6.123,35	0,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	85.500,00	85.500,00	19.599,93	0,56	14.599,93	0,46	14.599,93	0,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	167.500,00	157.500,00	79.824,57	2,28	79.824,57	2,53	79.824,57	2,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.528.700,00	2.888.200,00	1.770.280,74	50,51	1.691.081,88	53,82	1.632.600,20	53,17
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.790.000,00</b>	<b>6.194.000,00</b>	<b>3.504.812,88</b>	<b>100,00</b>	<b>3.142.005,80</b>	<b>100,00</b>	<b>3.070.261,17</b>	<b>100,00</b>
(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	85.000,00							
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>6.705.000,00</b>	<b>6.194.000,00</b>	<b>3.504.812,88</b>	<b>56,58</b>	<b>3.142.005,80</b>	<b>50,73</b>	<b>3.070.261,17</b>	<b>49,57</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Ações Da Cultura, Juventude E Esporte, Emissão: 25/07/2022, às 10:10:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE - MAIO A JUNHO  
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)

STN/SICONFI

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até Bimestre
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (R\$)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	29.706.998,56	30.601.000,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Ações Da Cultura, Juventude E Esporte, Emissão: 25/07/2022, às 10:18:16

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE PREFEITO 456.455.665-72	ILONE CRISTINA DA CRUZ SANTOS TESOUREIRA 001.245.145-29	SJ ASSESSORIA MUNICIPAL CONTABIL E INF. LTDA CONTADOR 42008763/0001-29
--	---	--

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até Bimestre		
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				<b>80.640.245,74</b>	
Previsão Atualizada				31.400.000,00	
Receitas Realizadas				31.400.000,00	
Déficit Orçamentário				17.840.245,74	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)					
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				<b>114.004.749,23</b>	
Créditos Adicionais				31.400.000,00	
Dotação Atualizada				31.400.000,00	
Despesas Empenhadas				18.045.962,08	
Despesas Liquidadas				15.649.960,29	
Despesas Pagas				15.318.541,41	
Superávit Orçamentário				2.190.285,45	
<b>DESPA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>					
<b>Despesas Empenhadas</b>					
<b>Despesas Liquidadas</b>					
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>					
<b>Até Bimestre</b>					
Receita Corrente Líquida				34.915.948,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				34.915.948,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				34.915.948,11	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>					
<b>Até Bimestre</b>					
<b>Fundo em Capitalização - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Despesas Previdenciárias Pagas					
Resultado Previdenciário					
<b>Fundo em Repartição - PLANO FINANCEIRO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Despesas Previdenciárias Pagas					
Resultado Previdenciário					
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>					
Receitas Realizadas					
Despesas Empenhadas					
Despesas Liquidadas					
Despesas Pagas					
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares					
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
<b>Resultado Primário - Acima da Linha</b>			2.352.236,65		
<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>			2.509.220,35		
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		388.954,43		12.483,98	376.470,45
Poder Executivo		388.954,43		12.483,98	376.470,45
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		53.196,04			53.196,04
Poder Executivo		53.196,04			53.196,04
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
<b>TOTAL</b>		<b>442.150,47</b>		<b>12.483,98</b>	<b>429.666,49</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE			<18% / 25%>		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			70%		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15%		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
<b>Receita de Operação de Crédito</b>				<b>10.000,00</b>	
<b>Despesa de Capital Líquida</b>		<b>842.018,82</b>		<b>1.012.234,79</b>	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI - BA		STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º BIMESTRE DE 2022 - MAIO A JUNHO DE 2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
Em Reais			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
<b>Pensões e Inativos Militares</b>			
Receitas de Contribuições			
Despesas com Pensões e Inativos			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>	
Receitas de Alienação de Ativos	31.630,34	18.369,66	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.976.056,65	15,00	20,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
<p>_____ ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE PREFEITO 456.455.665-72</p> <p>_____ ILONE CRISTINA DA CRUZ SANTOS TESOUREIRA 001.245.145-29</p> <p>_____ SJ ASSESSORIA MUNICIPAL CONTABIL E INF. LTDA CONTADOR 42008763/0001-29</p>			

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI**  
**CONSOLIDAÇÃO GERAL**  
**BAHIA**  
**13.657.937/0001-86**  
**Decreto Nº 000007/2022**  
**JUNHO / 2022**

DECRETO Nº 000007/2022, 01 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.703.924,83 (um milhão setecentos e três mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI - BA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUSSARI - BA, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 0000456/2021 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2.251 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS NA SEDE E ZONA RURAL		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 44	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>20.000,00</b>
0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.032 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 00	17.424,83
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>17.424,83</b>
2.038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	50.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	5.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	60.500,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	268.700,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>384.200,00</b>
1.011 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 24	495.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>495.500,00</b>
2.119 - CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42	8.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	117.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>125.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.022.124,83</b>
0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.022 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR		
33903100000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 00	4.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>4.000,00</b>
2.023 - PROM. E REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E LAZER		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	167.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>167.500,00</b>
2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 01	30.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 18	30.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 19	49.500,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 01	15.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 19	1.300,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	41.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	127.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 01	5.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 19	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>318.800,00</b>
2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 19	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
2.082 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE)		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 19	6.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>6.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>521.300,00</b>
0207 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.037 - GESTÃO RECURSOS OUTROS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 29	23.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 28	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>33.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI**  
**CONSOLIDAÇÃO GERAL**  
**BAHIA**  
**13.657.937/0001-86**  
**Decreto Nº 0000007/2022**  
**JUNHO / 2022**

0207 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.064 - GESTÃO DO BLOCO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 29	2.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.500,00</b>
2.093 - GESTÃO DO BLOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 29	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.000,00</b>
2.033 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	16.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>18.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>55.500,00</b>

0208 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 14	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>50.000,00</b>
2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 14	15.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>25.000,00</b>
2.054 - PROGRAMA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>85.000,00</b>

<b>Total</b>		<b>1.703.924,83</b>
--------------	--	---------------------

Artigo 20. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
31909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 00	30.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 00	60.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	107.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>222.000,00</b>
2.048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	3.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 92	3.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>6.200,00</b>
2.049 - TRANSFERÊNCIAS E MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO		
33933900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
2.009 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA, CONTRATADA INTERN		
46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 00	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>50.000,00</b>
1.011 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	104.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>104.000,00</b>
1.018 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>3.000,00</b>
1.020 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	8.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>8.000,00</b>
2.119 - CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 42	50.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	25.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 42	25.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16	10.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 24	14.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 42	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>129.000,00</b>
2.120 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>3.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI**  
**CONSOLIDAÇÃO GERAL**  
**BAHIA**  
**13.657.937/0001-86**  
**Decreto Nº 0000007/2022**  
**JUNHO / 2022**

0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.040 - MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	2.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>7.000,00</b>
2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
1.015 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>544.200,00</b>
0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS CULTURA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10	1.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.500,00</b>
2.254 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID 19) - EDUCAÇÃO		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 09	5.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 19	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>7.000,00</b>
2.060 - MANUTUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
1.002 - AÇÕES COM RECURSOS DE CONVENIOS COM O FNDE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15	15.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 15	15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>30.000,00</b>
1.032 - CONST. AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS NO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 24	4.424,83
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>4.424,83</b>
2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 01	50.000,00
31909100000 - Sentenças Judiciais	Fonte: 18	6.000,00
31909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 18	5.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 01	17.500,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 01	25.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 19	70.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 55	5.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 55	2.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>181.000,00</b>
2.016 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA PDDE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 22	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
1.040 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		
33901800000 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 00	3.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>6.000,00</b>
1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 15	12.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>12.000,00</b>
2.014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ-ESCOLA)		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 01	25.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	12.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	5.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 01	20.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 19	2.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>64.500,00</b>
2.082 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE)		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS		
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 01	5.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 19	5.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>



0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.062 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		
33901400000 - Diárias – Civil	Fonte: 01	5.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	5.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 15	5.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 19	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>18.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>384.424,83</b>
0207 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.066 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 29	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>3.000,00</b>
2.059 - GESTÃO DO BLOCO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 29	2.500,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.500,00</b>
2.093 - GESTÃO DO BLOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 29	10.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 28	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>12.000,00</b>
2.035 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 29	6.000,00
33933900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	2.500,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 28	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>11.500,00</b>
2.061 - GESTÃO DO BLOCO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – BE		
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 28	5.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 28	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
2.064 - GESTÃO DO BLOCO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	2.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 29	3.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.500,00</b>
2.043 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	4.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>6.000,00</b>
1.059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 29	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.000,00</b>
2.033 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	10.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 24	10.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 55	5.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 55	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>30.000,00</b>
1.057 - GESTÃO DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
1.058 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 24	56.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>56.500,00</b>
1.064 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS RESIDENCIAIS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 24	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>30.000,00</b>
1.065 - PROJETO ACREDITA - COMBATE AS DROGAS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	2.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 00	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>4.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>180.000,00</b>
0208 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.253 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID 19) - SAÚDE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 09	5.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 09	13.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>18.000,00</b>
1.050 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADE DE SAÚDE		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	2.500,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	3.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 14	70.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>75.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI**  
**CONSOLIDAÇÃO GERAL**  
**BAHIA**  
**13.657.937/0001-86**  
**Decreto Nº 0000007/2022**  
**JUNHO / 2022**

0208 - SECRETARIA DE SAÚDE

1.052 - IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 14	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	55.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 55	15.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 55	10.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 02	88.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 55	20.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 55	16.500,00
44906100000 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 02	15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>219.500,00</b>
2.057 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 02	3.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 02	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
2.100 - CAPACITAÇÃO DE TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS COM A SAÚDE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	5.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>7.000,00</b>
2.250 - TRANSFERÊNCIAS E MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DA SAÚDE		
44717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 02	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
2.253 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID 19) - SAÚDE		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 02	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02	15.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 23	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>25.000,00</b>
2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	10.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	20.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	30.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 23	4.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>64.000,00</b>
2.030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	50.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 23	4.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>54.000,00</b>
2.031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	10.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 23	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
2.053 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
2.026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDICOS HOSPITALARES-AIH/SUS		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	15.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	15.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 23	25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>55.000,00</b>
2.054 - PROGRAMA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 23	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
2.028 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 23	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>588.000,00</b>
0209 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.010 - GESTÃO REC. MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	Fonte: 00	1.300,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.300,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.300,00</b>
0211 - GABINETE DO PREFEITO		
2.002 - GESTÃO DE RECURSOS MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO		
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	6.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>6.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>6.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>1.703.924,83</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI**  
**CONSOLIDAÇÃO GERAL**  
**BAHIA**  
**13.657.937/0001-86**  
**Decreto Nº 0000007/2022**  
**JUNHO / 2022**

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI - BA , 01 junho de 2022

---

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE  
PREFEITO  
456.455.665-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI**  
**CONSOLIDAÇÃO GERAL**  
**BAHIA**  
**13.657.937/0001-86**  
**Decreto Nº 0000008/2022**  
**JUNHO / 2022**

DECRETO Nº 0000008/2022, 22 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) , PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI - BA , NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUSSARI - BA , E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 0000456/2021 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 01	55.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>55.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>55.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>55.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 22	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>30.000,00</b>
1.035 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 01	24.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>24.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>54.000,00</b>
0211 - GABINETE DO PREFEITO		
2.002 - GESTÃO DE RECURSOS MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>55.000,00</b>

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI - BA , 22 junho de 2022

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE  
PREFEITO  
456.455.665-72

## Atos Administrativos

Página 1 de 10



### DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº **0001/2022**

Nome do núcleo urbano regularizado: **CENTRO – QUADRA 2**

Localização: **JUSSARI/BA - BAIRRO CENTRO**

Modalidade da Reurb: **REURB-S**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI/BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.657.937/0001-86, situada na Avenida Agenor de Souza Barreto, nº 01, Bairro Centro – Jussari/BA, postulando a instauração formal da regularização fundiária por Reurb-S do núcleo urbano denominado **CENTRO – QUADRA 2**.

A renda do núcleo urbano informal foi avaliada através de diagnóstico social, comprovando-se que a renda predominante é inferior a 05 (cinco) salários mínimos, motivo pelo qual foi classificado como modalidade da Reurb-S, nos termos do Decreto nº 139 de 29 de setembro de 2021.

Foi deferida por comissão avaliadora a realização do procedimento por etapas, motivo pelo qual nessa etapa a regularização somente compreende a seguinte áreas 8.020m<sup>2</sup> e perímetro de 386,87m.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa à **decisão final de encerramento do procedimento administrativo da REURB**.

#### 1 - DAS CARACTERÍSTICAS DO NÚCLEO URBANO INFORMAL

O núcleo urbano informal teve origem na matrícula nº 3.477 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itabuna/BA, de natureza irregular, sendo constituído sob forma clandestina, localizado neste município de Jussari/BA no bairro Centro.

O núcleo urbano informal denominado **CENTRO – QUADRA 2**, configura loteamento clandestino, tendo em vista que foi implantado sem aprovação desse município, configurando um núcleo urbano informal, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 13.465/17.

#### 2 - DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O núcleo **CENTRO – QUADRA 2**, núcleo urbano informal foi parcelado para fins urbanos, anteriormente a 19 de dezembro de 1979, motivo pelo qual é dispensada a apresentação do projeto de regularização fundiária, sendo necessário apenas o registro do parcelamento, nos termos do artigo 21, §2º, inciso I, do Decreto nº 9.310/18, sendo que as peças técnicas previstas no §1º, do artigo 69, da Lei nº 13.465/17, foram devidamente aprovadas pelo órgão municipal competente.

#### 3 - DA APROVAÇÃO AMBIENTAL

O núcleo urbano informal não está situado em áreas de preservação permanente (APP) ou unidade de conservação de uso sustentável, nem em áreas de proteção de mananciais, razão pela qual torna-se dispensada a apresentação dos estudos ambientais previstos no artigo 11, §2º da Lei nº 13.465/17.

#### 4 - DA INFRAESTRUTURA ESSENCIAL

O núcleo urbano informal possui a infraestrutura essencial, definida no artigo 36, §1º da Lei nº 13.465/17, motivo pelo qual, fica dispensada a elaboração do cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.



#### 5 - DAS COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS

No presente caso, não existem compensações urbanísticas a serem realizadas, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração de cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.

#### 6 - DAS COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS

No presente caso, não existem compensações ambientais a serem realizadas, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração do cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18;

#### 7 - DAS NOTIFICAÇÕES DOS TITULARES DAS MATRÍCULAS, CONFINANTES E DEMAIS INTERESSADOS

Nos termos do §4º da Lei nº 13.465/17, as notificações dos titulares das matrículas dos imóveis e dos confinantes poderão ser realizadas pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta na matrícula dos imóveis, presumindo-se concordância, caso o notificado não apresente impugnação no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 20, §3º e §6º do art. 31 da Lei nº 13.465/17).

No procedimento foram realizadas as seguintes notificações dos titulares das matrículas e confinantes que não apresentaram impugnação:

Os seguintes titulares de matrículas e confinantes foram citados por edital, por restar frustrada a notificação pessoal e postal, nos termos do artigo 31, §5º da Lei nº 13.465/17:

- a) O interessado, **Silvio Calmon Noronha**, na qualidade de proprietário tabular da matrícula nº 3.477, por não haver endereço na matrícula do imóvel, ficando impossível a notificação de forma pessoal ou postal, teve sua notificação feita por edital, através de publicação no Diário Oficial do Município, CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LQ8SCRTSMD7G53FFY1CD1W da publicação do edital no dia 22 de fevereiro de 2022, permanecendo inerte.
- b) A interessada, **Sandra Calmon Noronha Mengels**, na qualidade de proprietária tabular da matrícula nº 3.477, por não haver endereço na matrícula do imóvel, ficando impossível a notificação de forma pessoal ou postal, teve sua notificação feita por edital, através de publicação no Diário Oficial do Município, CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LQ8SCRTSMD7G53FFY1CD1W da publicação do edital no dia 22 de fevereiro de 2022, permanecendo inerte.
- c) O interessado, **Mathias Peter Mangels**, na qualidade de proprietário tabular da matrícula nº 3.477, por não haver endereço na matrícula do imóvel, ficando impossível a notificação de forma pessoal ou postal, teve sua notificação feita por edital, através de publicação no Diário Oficial do Município, CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LQ8SCRTSMD7G53FFY1CD1W da publicação do edital no dia 22 de fevereiro de 2022, permanecendo inerte.
- d) A interessada, **HESF Cia. Hidro Elétrica do São Francisco**, na qualidade de confrontante na matrícula nº 3.477, por ter no R.11 da mesma uma Registro de Auto de Ação de Constituição de Servidão nº 142-7/92-V e por não haver nenhum endereço citado na matrícula do imóvel, ficando impossível a notificação de forma pessoal ou postal, teve sua notificação feita por edital, através de publicação no Diário Oficial do Município, CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LQ8SCRTSMD7G53FFY1CD1W da publicação do edital no dia 22 de fevereiro de 2022, permanecendo inerte.





- e) A interessada, **Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras**, na qualidade de confrontante na matrícula nº 3.477, por ter no AV.12 da mesma uma Averbação de Servidão Administrativa a seu favor e por não haver nenhum endereço citado na matrícula do imóvel, ficando impossível a notificação de forma pessoal ou postal, teve sua notificação feita por edital, através de publicação no Diário Oficial do Município, CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LQ8SCRTSMD7G53FFY1CD1W da publicação do edital no dia 22 de fevereiro de 2022, permanecendo inerte.
- f) A interessada, **Fundação Gileno Amado**, na qualidade de terceira interessada, por ter cobrado aforamento dos ocupantes durante muitos anos e por sido citada por vários ocupantes com sendo a responsável pela formação do núcleo urbano informal. Por não ter endereço conhecido ou mencionado em nenhum documento apresentado pelos ocupantes, ficando assim impossível a notificação de forma pessoal ou postal, teve sua notificação feita por edital, através de publicação no Diário Oficial do Município, CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LQ8SCRTSMD7G53FFY1CD1W da publicação do edital no dia 22 de fevereiro de 2022, permanecendo inerte.

#### **8 – DA TITULAÇÃO DOS OCUPANTES**

Para a titulação dos ocupantes, será utilizado um instrumento previsto na lei 13.465/17: a legitimação fundiária. A regra será a titulação por legitimação fundiária; somente quando não for possível a utilização dessa espécie de titulação, será utilizada a legitimação de posse.

Para a concessão do direito real através da legitimação fundiária, além da comprovação do exercício da posse com ânimo de dono, o beneficiário deverá cumprir os requisitos do art. 23, §1º da Lei 13.465/17, a seguir:

*Art. 23. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.*

*§1º Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:*

*I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;*

*II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e*

*III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.*



Nos dossiês individuais apresentados no processo de regularização em análise, consta declaração dos ocupantes que requereram a titulação por legitimação fundiária na modalidade de “Reurb-S”, relativo ao cumprimento dos requisitos do §1º do artigo 23 da Lei nº 13.465/17.

Ressalta-se que não há impedimento a que os beneficiários que não cumpriram tais requisitos sejam titulados por legitimação fundiária, desde que na modalidade da “Reurb-E”.

Importante destacar que o artigo 10, §3º do Decreto nº 9.310/18, permite a utilização de mais instrumento indicativo de direito real; e o artigo 5º, inciso 4º do mesmo decreto federal, possibilita a coexistência das duas modalidades de Reurb no mesmo núcleo. Com isso, os ocupantes que não preencherem os requisitos do §1º do artigo 23, da Lei nº 13.465/17, mas comprovarem o exercício da posse, serão titulados por legitimação fundiária na modalidade “Reurb-E”, com expedição de título individual, para posterior registro, após o recolhimento das custas e emolumentos legais.

Quanto aos ocupantes que, embora atendam aos requisitos do §1º do artigo 23 da Lei nº 13.465/17, possuírem mais de um imóvel, somente o primeiro deles será titulado pela listagem constante na CRF; devendo ser expedido, quanto aos demais imóveis, título de legitimação fundiária individual, para posterior registro no cartório competente, após o pagamento das custas e emolumentos, visto que a isenção somente abrange o primeiro registro, nos termos do §1º, inciso I, do artigo 13, da Lei nº 13.465/17.

Através dos dossiês individuais, com seus respectivos documentos, foi comprovado o exercício da posse com ânimo de dono de cada um dos ocupantes. Ressalta-se que tal requisito está configurado, ainda, através de visitas à unidade imobiliária, entrevistas com seus ocupantes e vizinhos, e, em seguida, lavratura de Auto de Constatação, assinado pelo servidor responsável, pelos ocupantes, além de testemunhas, nas hipóteses em que as provas documentais apresentadas não foram suficientes para caracterização da posse com ânimo de dono.

Agora, passo a analisar a situação de cada um dos ocupantes.

- A beneficiária **MARIA LELIA NASCIMENTO DE BARROS**, brasileira, maior, capaz, viúva, Aposentada, nascida em 22/05/1938, filha de Paulo Rodrigues de Barros e Davina Felicia do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº 655.975.835-49, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 02.659.871-05 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, nº 53, **Quadra 2, Lote 02**, Centro – Jussari/BA. – CEP.: 45610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 1980, obtido através de Escritura Pública de Cessão de Direito, datada de 27 de junho de 1980, vários recibos de pagamento de aforamento e diversas testemunhas, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.
- A beneficiária **MARILENE SANTOS OLIVEIRA SOARES**, brasileira, maior, capaz, Professora, nascida em 06/09/1966, filha de Elias Oliveira dos Santos e Aurea Alves dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 538.424.485-20, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 04.844.767-69 SSP/BA, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, no dia 12/06/1982, com o Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, Garçon, nascido em 08/07/1959, filho de pai desconhecido e Juliêta Soares da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.939.685-91, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 02.480.935-76, ambos residentes e domiciliados na Rua Monte Castelo, nº 48, **Quadra 2, Lote 05**, Centro – Jussari/BA – CEP.: 45.610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 1992, obtido através de Escritura de



Particular de Doação Pura e Simples, datada de 21/10/2009, recibos de pagamento de aforamento e diversas testemunhas tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.

- A beneficiária **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, Comerciante, nascida em 03/04/1975, filha de Edson Oliveira dos Santos e Eunice do Carmo Ferreira Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 922.863.645-91, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 08.267.521-01 SSP/BA, e seu companheiro o Sr. ANTONIO FERNANDES DIAS, brasileiro, maior, Comerciante, nascido em 07/07/1957, filho de pai desconhecido e Zeferina Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.335.435-49, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 20.710.477-88, ambos residentes e domiciliados na Rua Monte Castelo, nº 55, **Quadra 2, Lote 06**, Centro – Jussari/BA – CEP.: 45.610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 2001, comprovando a sua posse através de Escritura Particular de Venda e Compra datada de 10/04/2017, recibos de pagamento de aforamento e diversas testemunhas locais, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.
- O beneficiário **LUAN LISBOA VARJÃO**, brasileiro, maior, capaz, Visitador, solteiro, nascido em 07/11/1994, filho de Lindon Johnson Santos Varjão e Maria Leide Dias Lisboa, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.941.325-76, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 15.206.841-42 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 95, **Quadra 2, Lote 08**, Bairro Centro – Jussari/BA – CEP.: 45.610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 1982, comprovando a sua posse através de recibos de Escritura Particular de Doação, datada de 16/02/2021, vários recibos de pagamento de aforamento e várias testemunhas locais, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.
- O beneficiário **DOMINGOS DE JESUS PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, Autônomo, nascido em 22/05/1960, filho de Alziro Pereira Santos e Maria de Jesus Romão, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.889.075-49, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 02.823.828-10 SSP/BA e sua companheira a Srª ZENILDA DA SILVA SANTOS, brasileira, maior, capaz, Do Lar, nascida em 15/11/1966, filha de Nelson Jose dos Santos e Marinalva da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.349.335-85, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 09.248.677-01, ambos residentes e domiciliados na Rua Monte Castelo, nº 105, **Quadra 2, Lote 10**, Bairro Centro – Jussari/BA – CEP.: 45.610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 1988, obtido através da Escritura Pública de venda e compra, datada em 26/06/1990, recibos de pagamentos de aforamento, recibo de pagamento da compra, guia de ITBI e diversas testemunhas locais, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.
- A beneficiária **BENEDITA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, capaz, Pensionista, solteira, nascida em 20/02/1940, filha de Teodoro Rodrigues do Nascimento e Tita Moreira de Sena, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.909.375-91, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 03.526.681-30 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, nº 109, **Quadra 2, Lote 11**, Centro – Jussari/BA – CEP.: 45.610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde



1981, comprovando a sua posse através de Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 11/12/1989, recibos de pagamento de aforamentos e diversas testemunhas locais, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.

- A beneficiária **MARY DA ANUNCIÇÃO CORDEIRO SANTOS**, brasileira, maior, capaz, Professora, nascida em 22/12/1972, filha de Mário Alves Cordeiro e Maria de Lourdes da Anunciação Cordeiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 877.840.175-53, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 04.627.581-92 SSP/BA, casado em 20/03/1997 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com o Sr. **ARISVALDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Secretário Municipal, nascido em 31/07/1974, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.980.485-34, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 05.111.222-17 SSP/BA, ambos residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, nº 115, **Quadra 2, Lote 12**, Centro – Jussari/BA – CEP.: 45.610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 2009, obtido através de recibos de construção, recibos e pagamento de aforamento e diversas testemunhas locais, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.
- O beneficiário **MIGUEL RENAN FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, Motorista, solteiro, nascido em 29/09/1970, filho de Miguel Francisco da Silva e Minervina Maria de Araujo, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.211.985-34, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 04.415.001-61 SSP/BA, e sua companheira a Sr<sup>o</sup>. **MARIA DAS NEVES DE SOUZA NUNES**, brasileira, maior, capaz, Do lar, nascida em 18/03/1977, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.375.635-84, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 07.607.367-07 SSP/BA, ambos residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, nº 14, **Quadra 2, Lote 15**, Centro – Jussari/BA – CEP.: 45.610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 2001, comprovando a sua posse através de Escritura Particular de Doação Pura e Simples, datada de 14/03/2007 de Venda e Compra, datada de 15/02/2001, recibos de pagamentos de aforamento, recibos de pagamento e diversas testemunhas locais, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.
- A beneficiária **IVONETE DA SILVA VIEIRA**, brasileira, maior, capaz, Do Lar, viúva, nascida em 12/09/1943, filha de Pai de desconhecido e Irani Barreto da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 951.498.218-53, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 00.942.832-14 SSP/BA, residente e domiciliada na Travessa Monte Castelo, nº 43, **Quadra 2, Lote 16**, Bairro Centro – Jussari/BA – CEP.: 45.610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 1995, comprovando a sua posse, por meio de recibo de pagamento de construção, recibos de pagamento de aforamento e diversas testemunhas locais, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.
- O Beneficiário **AGNALDO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Comerciante, solteiro, nascido em 12/10/1996, filho de João Batista dos Santos e Josefa Felicidade dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.994.055-87, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 07.611.379-55 SSP/BA, e sua companheira a Sr<sup>a</sup> **LIDIANA SAMPAIO DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, Do Lar, solteira, nascida em 26/09/1982, filha de João Sampaio dos



Santos e Lindaura Maria dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.625.115-35, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 11.696.481-26, ambos residentes e domiciliados na Travessa Monte Castelo, nº 163, **Quadra 2, Lote 17**, Centro – Jussari/BA – CEP.: 45.610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 2017, comprovando a sua posse, por meio de recibo de pagamento de construção, recibos de pagamento de aforamento e diversas testemunhas locais, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.

- A beneficiária **CREUZA MENDONÇA DANTAS**, brasileira, maior, capaz, Aposentada, solteira, nascida em 17/02/1930, filha de Pai desconhecido e Angelina Praxedes, inscrita no CPF/MF sob o nº 406.495.205-72, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 04.878.333-17 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Candeias, nº 143, **Quadra 2, Lote 18**, Centro – Jussari/BA – CEP.: 45610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 1981, comprovando a sua posse, por meio de recibo de pagamento de construção, recibos de pagamento de aforamento e diversas testemunhas locais, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.
- A beneficiária **TELMA CRISTINA CRISPIM DA SILVA SIMÕES**, brasileira, maior, capaz, Professora, nascida em 30/03/1962, filha de Jesuino Ribeiro da Silva e Maria de Lourdes Crispim da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 335.225.025-15, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 01.579.248-07 SSP/BA, casada em 10/02/2010 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com o Sr. **EMANOEL SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, Porteiro, nascido em 22/05/1962, filho de Manoel Soares de Oliveira e Delza Simões de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.378.855-15, portador do Cédula de Identidade RG sob o nº 03.075.468-00 SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora das Candeias, nº 163, **Quadra 2, Lote 20**, Centro – Jussari/BA – CEP.: 45610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 2010, comprovando a sua posse, por meio de Escritura Particular de Venda e Compra datada de 09/07/2002, recibo de pagamento de construção e diversas testemunhas locais, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.
- O beneficiário **ORLEANS MASCARENHAS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, Secretário de Administração Municipal, nascido em 09/05/1988, filho de Orlando Venancio Almeida dos Santos e Maria Jose Mascarenhas de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.883.235-77, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 11.715.630-27 SSP/BA, e sua companheira a Srª **SIRLEI DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, Professora, nascida em 07/08/1978, filha de Valdenor Alves dos Santos e Maria Rita da Silva Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 995.931.575-49, portadora do Cédula de Identidade RG sob o nº 06.598.006-91 SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora das Candeias, nº 171, **Quadra 2, Lote 21**, Centro – Jussari/BA – CEP.: 45610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 2010, comprovando a sua posse, por meio de Escritura Pública de Venda e Compra datada de 10/05/2011, recibo de pagamento e diversas testemunhas locais, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.



- O beneficiário **AUDRY PORTELA DE ARAUJO**, brasileiro, maior, capaz, viúvo, Comerciante, nascido em 03/02/1980, filho de Aldenor Lins de Araujo e Ivete Portela Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.453.355-55, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 08.505.169-19, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Candeias, nº 251, **Quadra 2, Lote 22**, Centro – Jussari/BA – CEP.: 45610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 2009, comprovando a sua posse, por meio de Escritura Particular de Venda e Compra, recibo de pagamento de aforamento e diversas testemunhas locais, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.
- A beneficiária **DANIELE SANTOS CRUZ**, brasileira, maior, capaz, Servidora Pública, nascida em 03/02/1992, filha de Antonio Oliveira Cruz e Maria D'ajuda Silva Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.340.085-96, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 15.214.680-60 SSP/BA, casada em 01/06/2017 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com o Srº **EMANUEL SANTANA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, Vereador, nascido em 26/08/1988, filho de Raimundo Santana dos Santos e Mariêta Rodrigues de Santana Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.375.345-64, portador do Cédula de Identidade RG sob o nº 09.460.040-64 SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora das Candeias, S/N, **Quadra 2, Lote 23**, Centro – Jussari/BA – CEP.: 45610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 2018, comprovando a sua posse, por meio de Escritura Particular de Declaração de Posse, recibo de pagamento e diversas testemunhas locais, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.
- A beneficiária **IRENE DE SOUA ANDRADE CRUZ**, brasileira, maior, capaz, Professora, nascida em 26/12/1966, filha de Manoel Leal de Andrade e Antonia Dias de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 477.261.995-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 02.967.553-70 SSP/BA, casada em 06/07/1989 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com o Srº **ANTONIO CARLOS DA SILVA CRUZ**, brasileiro, maior, capaz, Pintor, nascido em 12/06/1965, filho de Otaviano Bispo da Cruz e Natalice Correia d Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.832.865-72, portador do Cédula de Identidade RG sob o nº 03.988.333-70 SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua Clemente Mariani, nº 18, **Quadra 2, Lote 24**, Centro – Jussari/BA – CEP.: 45610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 2010, comprovando a sua posse, por meio de recibo de pagamento de construção e diversas testemunhas locais, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.
- A beneficiária **MARIA LEAL DE ANDRADE**, brasileira, maior, capaz, divorciada, Aposentada, nascida em 19/08/1947, filha de Aderaldo Leal de Andrade e Maria da Paz de Andrade, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.583.575-34, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 00.646.261-80 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Clemente Mariani, nº 96, **Quadra 2, Lote 25**, Centro – Jussari/BA – CEP.: 45610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 2007, comprovando a sua posse por meio de Escritura Pública de Venda e Compra datada de 19/11/2007, recibos de pagamento de aforamento e diversas testemunhas locais, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.



- O beneficiário **LIANDRO ALVES SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, Professor, nascido em 17/05/1981, filho de Liodete Guilherme dos Santos e Ivete Portela Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.034.975-92, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 08.505.170-52 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Clemente Mariani, nº 78, **Quadra 2, Lote 26**, Centro – Jussari/BA – CEP.: 45610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 2007, comprovando a sua posse por meio de recibos de pagamento de aforamento e diversas testemunhas locais, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.
- O beneficiário **LUIZ SOARES ARAUJO**, brasileiro, maior, capaz, Comerciante, nascido em 05/09/1925, filho de Antonio Luiz Araújo Filho e Maria Francisca Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.722.955-34, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.417.732 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Clemente Mariani, nº 04, **Quadra 2, Lote 27**, Centro – Jussari/BA – CEP.: 45610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 1946, comprovando a sua posse por meio de recibos de pagamento de aforamento, recibo de construção, Escritura Pública de Venda e Compra e diversas testemunhas locais, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.
- A beneficiária **MARINA TELES DOS SANTOS DE JESUS**, brasileira, maior, capaz, Do Lar, nascida em 16/08/1982, filha de Marccone Martins dos Santos e Edileuza Teles dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.202.005-52, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 08.591.740-00 SSP/BA, casada em 10/06/2008 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com o Sr. **JOSÉ EDUARDO ROSA DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, Professor, nascido em 15/09/1966, filho de Altamirando da Silva Reis e Idalci Rosa de Jesus, inscrita no CPF/MF sob o nº 465.608.585-53, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 03.269.795-30, ambos residentes e domiciliados na Rua Clemente Mariani, nº 15, **Quadra 2, Lote 30**, Centro – Jussari/BA – CEP.: 45610-000, exerce a posse de 01 (um) imóvel desde 1975, comprovando a sua posse por meio de recibos de pagamento de aforamento, recibo de construção e diversas testemunhas locais, tendo preenchido os requisitos do artigo art. 23 da Lei nº 13.465/17 que trata do direito real sobre o imóvel através da Legitimação Fundiária, na modalidade de Reurb-S.

Ressalta-se que para titulação dos ocupantes classificados na modalidade de Reurb-S é dispensada a apresentação de título individualizado, bastando apenas que na própria CRF conste a listagem desses ocupantes, nos termos do artigo 23, §5º da Lei nº13.465/17.

Portanto, opto por titular os ocupantes da Reurb-S, aos quais concedo “HABITE-SE” simplificado e único, ante a ausência de risco aos beneficiados e a flexibilização das exigências relativas aos tamanhos dos lotes regularizados ou outros parâmetros urbanísticos e edílios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com a lista de ocupantes beneficiados com a legitimação fundiária ou legitimação de posse na modalidade de Reurb-S, para um único imóvel por cada beneficiário, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis,



podendo, posteriormente, ser complementado o rol de beneficiários nos termos do §6º do artigo 23, da Lei nº 13.465/17 e títulos individuais relativos aos beneficiados pela Reurb-E.

Expeça-se títulos de legitimação fundiária ou de posse para os ocupantes que cumpriram os requisitos da modalidade de Reurb-S, bem como para os ocupantes que possuam mais de um imóvel; nesse caso, condicionado o posterior registro ao pagamento de custas e emolumentos.

Publique-se, nos termos do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310 e art. 28, inciso V da Lei nº 13.465/17.

Jussari/BA, 21 de julho de 2022

ANTÔNIO CARLOS BANDEIRA VALETE  
**PREFEITO**